**MOÇÃO DE APELO**

 Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra Bonita, **Manoel Fabiano Ferreira Filho**, para que interceda junto ao departamento competente da Prefeitura, com o objetivo de viabilizar a **edificação de um maior número de rampas de acessibilidade nas áreas comerciais do município**, **especificamente nas Ruas Primeiro de Março, Prudente de Moraes e Winifrida**, bem como **a ampliação da largura das rampas já existentes**, de modo a permitir o uso adequado por cadeiras de rodas elétricas que são mais largas do que as manuais.

**JUSTIFICATIVA**

 A acessibilidade é um direito fundamental garantido pela legislação brasileira, conforme preconizado pela **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**. No entanto, muitos espaços urbanos ainda não oferecem condições adequadas para a livre locomoção das pessoas com deficiência, especialmente cadeirantes que utilizam cadeiras de rodas elétricas, que possuem dimensões maiores e exigem rampas com especificações mais amplas.

 As **Ruas Primeiro de Março, Prudente de Moraes e Winifrida** concentram importante atividade comercial em nossa cidade, sendo frequentemente utilizadas por munícipes com diferentes graus de mobilidade. A ausência de rampas suficientes, bem como a inadequação das que já existem, representa um **obstáculo à inclusão, à dignidade e à autonomia dessas pessoas**, comprometendo seu direito de ir e vir.

 Diante disso, **solicitamos que a Prefeitura Municipal realize estudos e ações urgentes para melhorar a infraestrutura de acessibilidade** nestas vias, promovendo a **edificação de novas rampas** e **adequando as existentes às normas técnicas de acessibilidade**, com largura compatível para cadeiras motorizadas.

 O atendimento a esta demanda será de grande importância para garantir a **inclusão social**, o **respeito às diferenças** e a **melhoria da qualidade de vida** de todos os cidadãos.

Sala das sessões, data do protocolo.

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**

Vereador